

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE VAGA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ (CBH-ACARAÚ) PARA O QUADRIÊNIO 2019-2022

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ACARAÚ (CBH-ACARAÚ)– criado pelo Decreto Estadual nº 27.647, de dezembro de 2004 e instalado em 18 de fevereiro de 2005, em conformidade com a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Nº 14.844/2010), **declara aberto o Processo de Eleição para a ocupação de vaga em vacância da plenária do CBH-Acaraú para o mandato 2019-2022** e, para tanto, a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes diretrizes que nortearão o processo.

1) A reunião de eleição será dia 18 de dezembro de 2019 em Sobral, local a ser definido, conforme convite a ser enviado às instituições que forem credenciadas para o processo de eleição.

2) As vagas serão pleiteadas dentro da composição regimental do segmento em vacância:

Usuário de Água (1 vaga)

3) Somente poderão concorrer às vagas no Comitê de Bacia do Acaraú as instituições que tiverem atuação na Bacia Hidrográfica do Acaraú, como usuário de água, conforme estabelece Decreto Nº 32.470/2017.

4) Deverão ser contatadas as instituições indicadas por membros do CBH-Acaraú, bem como as instituições que concorreram às vagas no Congresso de Renovação do CBH para este segmento.

5) As instituições/ entidades convidadas deverão se inscrever mediante a ficha de credenciamento que deverá ser entregue **até dia 16 de dezembro de 2019, às 17:00 horas** à Secretaria-Executiva do Comitê (COGERH-Gerência Regional de Sobral) os seguintes documentos:

Usuários de Água

- Ficha de credenciamento preenchida e assinada
- Cópia do CNPJ;
- Ofício timbrado, assinado pelo representante legal da entidade, indicando um titular e um suplente;
- Cópia da ata de fundação ou do estatuto;
- Cópia da outorga

Parágrafo único. As entidades devem estar legalmente constituídas há, pelo menos, um ano e atuarem na Bacia.

6) As instituições que já participaram do último Congresso de Renovação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú, em 16 de abril 2019, e que tenham entregue toda a documentação



exigida, poderão se inscrever através de um ofício manifestando o interesse e indicando o nome do titular e o suplente que participarão da disputa da vaga.

7) Deverá ser observado pelas instituições do segmento de usuários o disposto no artigo 12 do Decreto Nº 32.470 que regulamenta a Lei Nº 14.844, que dispõe sobre a Política Estadual dos Recursos Hídricos, quanto a exigibilidade da outorga de uso para concorrer a vaga ao plenário do CBH, ou a obtenção da mesma até 30 dias após a sua eleição. Também a impossibilidade de concorrer a vaga caso tenha sido penalizado por infração regulamentar ou legal referente ao uso dos recursos hídricos, no período de 12 meses.

8) A análise das inscrições, será realizada pela Comissão Eleitoral, no momento da inscrição.

9) O resultado será divulgado para os inscritos após a análise da Comissão Eleitoral.

10) A mobilização das entidades convidadas para o processo de eleição, deverá ser realizada pelos técnicos da Secretaria-executiva do CBH-Acaraú, isto é, a Companhia de Gestão de Recursos Hídricos (COGERH)- Gerência Regional de Sobral e membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú.

11) As instituições que se inscreverão para o processo de eleição poderão entregar a documentação, dentro do prazo estipulado neste edital, por meio eletrônico (comite.acarau@cogerh.com.br), devendo confirmar o recebimento deste pela Secretaria Executiva do Comitê de Bacia (COGERH – Gerência Regional de Sobral).

As entidades/instituições que tiverem sobre o processo de ocupação da vaga e/ou o credenciamento deverão entrar em contato com a diretoria do CBH ou com a Secretaria-Executiva do CBH- Acaraú (COGERH), no seguinte endereço: Avenida Dom José, Nº 120 – Bairro Coração de Jesus – Sobral-CE. Telefone: (85) 3195.0870. e-mail: gerencia.sobral@cogerh.com.br, comite.acarau@cogerh.com.br site: www.cbhacarau.com.br



Rusemberg Gomes Guimarães
Câmara Municipal de Marco

Joanderson de Mesquita Sousa
STR de Varjota



Joaquim Ferreira dos Reis
DNOCS



Carlos Montiny Nogueira Isaias Filho
CAGECE